

AUTORIZAÇÃO

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO

AQUISIÇÃO: TAMPA DO RESERVATÓRIO DO ARLA

AUTORIZO o Setor de Compras e Licitações a proceder com a abertura de Processo de Compra na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO para aquisição de uma (01) unidade da tampa do reservatório do ARLA, para fechar o tanque de reservatório no veículo, Volvo VM 270, patrimônio nº 1215, de motor a Diesel da frota da Autarquia CODESAN Serviços e Obras, do Município de Santa Cruz do Rio Pardo/SP.

CONSIDERANDO os artigos 7º e 10º do Decreto Municipal 107/2024, **DISPENSO** o Parecer Jurídico, Formalização de Instrumento de Contrato, Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Riscos por se tratar de contratação de baixa complexidade.

Santa Cruz do Rio Pardo, 24 de novembro de 2025.

VANTURILIO DATA
Diretor Geral do Pátio de
Operações



VANTURILIO DATA
DIRETOR GERAL DE PÁTIO DE OPERAÇÕES

JUSTIFICATIVA**REF. À DISPENSA DE LICITAÇÃO****AQUISIÇÃO: TAMPA DO RESERVATÓRIO DO ARLA****I - DO OBJETO:**

O presente documento tem por objeto a aquisição de uma (01) unidade da tampa do reservatório do ARLA, para fechar o tanque de reservatório no veículo, Volvo VM 270, patrimônio nº 1215, de motor a Diesel da frota da Autarquia CODESAN Serviços e Obras, do Município de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no que segue abaixo.

II – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Considerando a responsabilidade desta Autarquia de zelar pelo patrimônio público e pela infraestrutura urbana; ao incentivo do desenvolvimento econômico e à necessidade de cumprir com prazos estipulados em contratos para finalizar as obras por ela realizadas.

Sendo assim, conforme justificativas que se encontram no Termo de Referência em anexo, a CODESAN Serviços e Obras, vem determinar a Vossa Senhoria abertura de processo para aquisição de uma (01) unidade da tampa do reservatório do ARLA, obedecendo documentação em anexo.

Para fins de maior agilidade, será dispensado parecer jurídico e confecção de contrato, tornando, assim, o termo de referência como norteador do presente processo

Para que isso tudo possa acontecer, se faz necessário que os supracitados materiais e/ou ferramentas estejam disponíveis e, em boas condições de uso. Portanto, se faz necessária a aquisição proposta.

III- FUNDAMENTO LEGAL:

No nosso caso em questão verifica-se a dispensa de licitação com base jurídica no inciso I do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.

Com valor atualizado de acordo com o decreto DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024 para: R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos).

IV- DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E MAPA DE RISCO:

Para a referida contratação, não foi apresentado Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Risco - ETP, pois de acordo com os Decretos Municipais 107 e 109/2024 segue:

Art. 14. A elaboração do ETP:

I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e

E conforme apresentado anteriormente, a contratação está enquadrada no inciso I do art. nº 75, portanto fica facultada a apresentação do documento.

Além disso, a aquisição referida é considerada de baixa complexidade, não havendo necessidade de elaboração de Mapa de Risco.

V- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos para custear tais despesas são advindos do Orçamento de 2025 conforme rubrica orçamentária abaixo:

03.00.00 – Autarquia Codesan

03.01.00 – Codesan

03.01.01 – Codesan

04.122.0028.2.084 – Obras e Serviços

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha - 11

004 – Recursos Adm. Indireta – Próprios

VI - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE:

Em análise aos presentes autos, observamos que os preços apresentados pelas empresas, estão compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência e suas condições.

VII- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL:

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - jurídica;

II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV - econômico-financeira.

Diante disso resta deixar ressignado que as contratadas demonstraram sua habilitação jurídica e regularidade fiscal para execução dos serviços.

VIII - DA ESCOLHA:

A empresa escolhida neste processo para aquisição de uma (01) unidade da tampa do reservatório do ARLA, para fechar o tanque de reservatório no veículo, Volvo VM 270, patrimônio nº 1215, de motor a Diesel da frota da Autarquia CODESAN Serviços e Obras, do Município de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, conforme critérios estabelecidos no item VII foi: **RECALL COM. DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA**
CNPJ:04.779.122/0001 - 89

IX – DEMAIS INFORMAÇÕES:

Devido a toda morosidade já apresentada e justificada na presente dispensa, dispensou-se os 3 dias no site oficial, partindo para cotação em empresas da cidade e região, para fins de agilidade na contratação, também pelos motivos que seguem.

Os veículos do departamento de transporte público e demais veículos, tratam-se de ferramentas para serviços transporte de passageiros e apoio nas obras, em atividade, tidos como essenciais para a manutenção e desenvolvimento dos serviços realizados dentro do município; de maneira que possam ser feitos com qualidade, agilidade e segurança.

A aquisição dos material supracitado figura-se por suprir as necessidades constantes da obrigatoriedade de utilizar redutor de poluentes na frota de veículos automotores a Diesel fabricados a partir de 2012, para cumprir normas e regulamentos associados ao ARLA no Brasil, trazendo regularidades dentro das leis ambientais evitando multas e penalidades e também de contribuir para a proteção do meio ambiente, além da otimização da eficiência do desempenho do motor, proporcionando assim condições adequadas para o desenvolvimento da frota de veículo desta Autarquia. O produto supracitado deve estar devidamente dentro dos requisitos mínimos de qualidade.

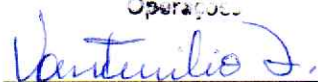
A indisponibilidade de tais produtos, compromete o bom funcionamento da frota de veículos, prejudicando inclusive medidas que envolvem o meio ambiente.

Dessa forma, considerando a necessidade de utilização do citado item, para fechar o reservatório do tanque de Arla que reduz significativamente a emissão de gases poluentes, justifica-se a exigência de três orçamentos que foi cumprida, solicitamos a autorização para a compra direta do citado produto, com base na urgência da demanda e no princípio da eficiência operacional.

Portanto, diante de todos os fatos narrados, prossegue-se com a presente Dispensa de licitação, para fim de agilidade na aquisição dos produtos supracitado.

Santa Cruz do Rio Pardo, 24 de novembro de 2025.

VANTURILIO DATA
Diretor Geral do Pátio
Operações



VANTURILIO DATA
DIRETOR GERAL DE PÁTIO DE OPERAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

REF. À DISPENSA DE LICITAÇÃO 1031/2025

AQUISIÇÃO DE TAMPA DO TANQUE DE ARLA PARA CAMINHÃO
BASCULANTE PATRIMÔNIO Nº 1215

O Presidente da Autarquia CODESAN – Serviços e Obras do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade justificada no Termo de Referência;

CONSIDERANDO a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

CONSIDERANDO a justificativa de contratação anexada nos autos;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a dispensa de licitação, determinando a contratação da empresa RECALL COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA (04.779.122/0001-89), pelo valor de R\$ 120,00 (Cento e vinte reais).

II – DETERMINAR ao setor competente para que proceda com instrumento de contrato ou autorização de compras, conforme termo de referência.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Santa Cruz do Rio Pardo, 19 de novembro de 2025.



FRANCO FERRAZ DE OLIVEIRA
Presidente



Codesan Serviços e Obras

AVENIDA CORONEL CLEMENTINO GONÇALVES, 1290, CHACARA PEIXE
CNPJ: 60.344.157/0001-66

TELEFONE: (14) 3332-1299

AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS

Nº 001351

DATA 19/11/2025

EMPENHO: ORDINARIO

ATENÇÃO

Não nos responsabilizamos pela demora nos pagamentos das faturas que nos foram apresentadas sem a observação rigorosa das seguintes condições.

- 1º - Verificar as Condições e o Prazo de Entrega!
- 2º - Em suas Notas Fiscais obrigatoriamente deverá constar o número das Autorizações de Compras.
- 3º - Não serão aceitas Notas Fiscais com rasuras.
- 4º - Não serão aceitas Notas Fiscais com valores divergentes das Autorizações de Compras.

FORNECEDOR: 000153 **VENDEDOR:**
RECALL COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA
ENDEREÇO: R: AV. CEL. CLEMENTINO GONCALVES, 1591,,
CNPJ: 04.779.122/0001-89
INSCRIÇÃO: 612.086.300.114
CIDADE: SANTA CRUZ DO RIO PARDO
ESTADO: SP **FONE:** 14 372-2001

Modal.: DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº Processo: 1037/2025 - Nº Licitação: 1031

SOLICITAMOS DE Vv. Ss. O FORNECIMENTO DO SEGUINTE:

Nº	QTDE	UND	MATERIAL / SERVIÇO	IPI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001	1	UN	029693 TAMPA DO RESERVATÓRIO ARLA	0,00	120,0000	120,00

DEPTO.: 4000 VIAS URBANAS

SEÇÃO: 4018 OBRAS

APLICAÇÃO: 00001215 CAMINHAO VOLVO VM 270 BASCULANTE, ANO:
2022/2022, PLACA: SDW-6A26

LOCAL ENTR:

OBSERVAÇÃO:

SOLICITAÇÃO Nº

SUBTOTAL	120,00
DESCONTO	0,00
ACRÉSCIMO	0,00
TOTAL GERAL	120,00

CONDIÇÕES:

UNIDADE: 011 0,00 CODESAN
CLASS. ECONÔMICA: 30 00 MATERIAL DE CONSUMO
30 39 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
CPD: 5.030101.011
FONTE DE RECURSO: 04 Recursos Adm. Indireta - Próprios
CÓD. APLICAÇÃO: 110 00 GERAL

Codesan Serviços e Obras

Documentação conferida e formalmente em Ordem